

LEI N°889 DE 27 DE AGOSTO DE 1984.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
RECEBER DOAÇÃO DE TERRAS**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber patrimônio em terras a serem usadas para área verde, de todos os loteamento regularizados e deferidos pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 27 de agosto de 1984.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal